



Ol. n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 4 5 4

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 19.754,60 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) destinado a ocorrer ao pagamento de custas judiciais e indenização trabalhista devida ao ex-operário sr. Ozório Bastos.

Art. 2.º) O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 1959

(Alzira Puzzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

(Hipólito Malaman)

Secretário da P.M.